



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto nº 15.724 de 07 de Março de 2019.

Movimenta Créditos
Orçamentários do Orçamento
Anual do Município de Porto
Velho por Transposição de
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.560 de 19 de dezembro de 2018, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XII do Artigo 3º da Lei nº 2.531, de 29/06/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA						
12.33 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÔ E R\$	REALOCA R\$
12.33.08.244.324.1.977	Apoio a Programas e Projetos de Enfrentamento à Pobreza	SEGURIDADE	4.4.90.52	1.023	40.000,00	-
12.33.08.244.324.2.978	Fortalecimento do Controle Social do SUAS	SEGURIDADE	3.3.50.43	1.000	83.000,00	-
12.33.08.244.324.2.972	Fortalecer a Proteção Social Básica	SEGURIDADE	3.3.90.32	1.000	-	83.000,00
			3.3.90.32	1.023		40.000,00
TOTAL					123.000,00	123.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 15.647 de 19.12.2018 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 15.648 de 19.12.2018

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Corregedor Chefe